



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1688, DE 24 DE agosto DE 1971.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica declarada como Zona Industrial a área compreendida pela semi-circunferência de raio de 1.000,00 m. (mil metros), tendo por centro o ponto de suprimento "C" da Refinaria Duque de Caxias.

Art. 2º - Não serão permitidas na Zona Industrial as construções para fins comerciais ou residenciais, / respeitadas as existentes.

Art. 3º - O Prefeito Municipal regulamentará por Decreto, a presente Deliberação, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua vigência, o aproveitamento industrial da área abrangida.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 1971.

Carlos Marciano de Medeiros
Gal. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS
* Prefeito Municipal *